



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de novembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº36– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 1020/2013

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

O povo do Município de Marliéria, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei abre crédito especial no valor de R\$ 50.500,00 acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.003, de 21 de novembro de 2012, alterada pela lei 1.013/2013, a seguinte classificação orçamentária:

02	Executivo	
02.12	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01.15	Urbanismo	
02.12.01.15.451	Infra estrutura urbana	
02.12.01.15.451.0139	Vias e logradouros urbanos	
02.12.01.15.451.0139.1085	Const. Ampliação e reforma academia de saúde	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$50.500,00

Art. 2º - Como recurso para abertura de crédito autorizado no artigo 1º será utilizada a anulação das seguintes classificações orçamentárias constantes da lei nº 1.003, de 21 de novembro de 2012:

02	Executivo	
02.12	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01.04	Administração	
02.12.01.04.122	Administração geral	
02.12.01.04.122.0108	Apoio a administração pública	
02.12.01.04.122.0108.1057	Aquis. Veíc., Móveis e equip. p sec. Obras e serv	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	R\$35.500,00

02	Executivo	
02.12	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01	Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	
02.12.01.15	Urbanismo	
02.12.01.15.451	Infra estrutura urbana	
02.12.01.15.451.0139	Vias e logradouros urbanos	
02.12.01.15.451.0139.1059	Abertura/melhoria/pavimentação de vias urbanas	
4.4.90.52.00	Obras e Instalações	R\$50.500,00

Art. 3º - Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.
Marliéria, 05 de novembro de 2013.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal